

COMITÊ OLÍMPICO DO
BRASIL



COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Regra 40



PATROCINADORES OLÍMPICOS

Os Patrocinadores Olímpicos **investem no esporte nacional, ajudando na preparação e participação de atletas de todas as modalidades nos Jogos Olímpicos.**

Em retorno eles recebem **contrapartidas que precisam ser protegidas**, para que o investimento feito seja positivo e sustentável.

A Regra 40 é uma forma de garantir que **somente estas empresas possam utilizar as propriedades comerciais olímpicas durante os Jogos.** Dessa forma, conseguimos **manter o apelo do patrocínio Olímpico e proteger as propriedades adquiridas pelos parceiros.**



PATROCINADORES OLÍMPICOS MUNDIAIS



PATROCINADORES OLÍMPICOS NACIONAIS



PARCEIROS OLÍMPICOS OFICIAIS



RECURSOS DAS LOTERIAS FEDERAIS



A REGRA 40 DA CARTA OLÍMPICA

A regra 40 da Carta Olímpica regula a elegibilidade para participação nos Jogos Olímpicos, no que diz respeito **ao uso do nome, imagem ou desempenho esportivo de um atleta, membro da equipe técnica ou qualquer outro profissional credenciado** para fins publicitários durante o período dos Jogos Olímpicos, que geralmente se inicia dez dias antes da Cerimônia de Abertura e vai até três dias após a Cerimônia de Encerramento.

Ela se aplica a **qualquer forma de publicidade** (impressa, televisiva, digital, mídia exterior, etc.) ou mídias sociais (Twitter, Facebook, Instagram, etc.).

A regra não se aplica a pessoas que não estejam credenciadas nos Jogos Olímpicos em questão.

As Diretrizes do COI também reconhecem que **cada Comitê Olímpico Nacional pode aplicar a Regra 40 em seu próprio território** de acordo suas normas e com as leis nacionais.

COMO PASSA A SER NO BRASIL

No Brasil, essa regra protege os patrocinadores do movimento olímpico limitando a forma de participação de atletas em campanhas publicitárias de empresas não patrocinadoras.

A exceção será avaliada pontualmente pelo COB nos casos onde a campanha respeite alguns critérios:

1. **A campanha deverá ser genérica**, ou seja, não poderá utilizar nenhuma temática esportiva alusiva a uma modalidade que faça parte do programa olímpico, além de não poder ter nenhuma associação ao tema olímpico, com os Jogos Olímpicos, suas marcas ou equipe olímpica brasileira (Time Brasil);
2. A campanha precisa estar sendo veiculada no mercado por, no mínimo, **seis meses antes do início do período dos Jogos**;
3. O atleta representado precisa ter dado o seu **consentimento prévio**.

INFORMAÇÕES E PRINCIPAIS DATAS

- **Período dos Jogos** (momento em que a Regra 40 se aplica) – **Jogos Panamericanos de Santiago (10/10/2023 – 08/11/2023) e Jogos Olímpicos de Paris (16/07/2024 – 15/08/2024).**

* O período da Regra 40 se inicia dez dias antes da Cerimônia de Abertura e vai até três dias após a Cerimônia de Encerramento.

POST/PUBLICIDADE DE BOA SORTE E PARABÉNS

- **Post/publicidade desejando boa sorte ou dando parabéns** tem conexão direta com os Jogos, então é limitada somente para Patrocinadores Olímpicos.

POST/PUBLICIDADE DE BOA SORTE E PARABÉNS



Exemplos de mensagens de congratulações **NÃO PERMITIDAS** para patrocinadores não olímpicos.



POST/PUBLICIDADE DE BOA SORTE E PARABÉNS



Exemplos de mensagens de boa sorte e parabéns **NÃO PERMITIDAS** para patrocinadores não olímpicos.



REPOSTAGENS E COMPARTILHAMENTOS



Também **NÃO SÃO PERMITIDOS** reposts de conteúdos olímpicos por parceiros não olímpicos.



CAMPANHA SEM ALUSÃO A TEMAS OLÍMPICOS

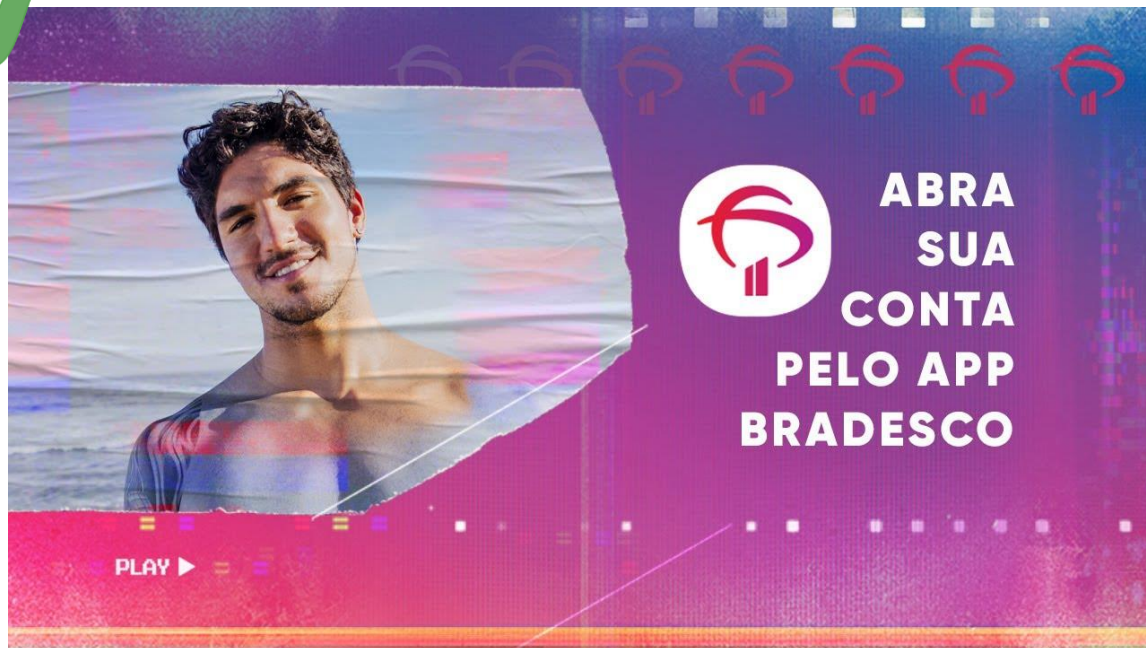


A inclusão de imagens de Paris na campanha faz com que ela **NÃO SEJA GENÉRICA.**



CAMPANHA GENÉRICA

Considerando que essas campanhas estivessem sendo exibidas pelo tempo mínimo de 180 dias, elas **SERIAM APROVADAS**.



FLEXIBILIDADE PARA POSTS DE ATLETAS EM MÍDIAS SOCIAIS

- Mensagens de agradecimento durante os Jogos: o atleta poderá agradecer uma vez para todos os patrocinadores de maneira integrada (**post único**), considerando todas as plataformas;
- A mensagem de agradecimento não pode ser repostada por parceiros não olímpicos;
- A foto do atleta deverá ser espontânea, não mostrar imagens dos Jogos, a marca do COB, Time Brasil e tampouco exibir a marca ou o produto da empresa patrocinadora.
- Exemplo de mensagem de agradecimento: **Obrigado (Patrocinador) pelo seu apoio !!!**

POSTS ATLETAS



Esse post **É PERMITIDO**

- Não usa nenhuma propriedade olímpica;
- Não mostra o produto ou fala sobre o serviço do patrocinador.



Esse post **NÃO É PERMITIDO**

- Uso de propriedades olímpicas, tanto dos Jogos, quanto do Time Brasil.